



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.232/2022

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA
SERVIDORA MIRTES KRAUSE
SCHRODER**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 8.460 de 05 de Dezembro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora MIRTES KRAUSE SCHRODER, Matrícula 7008, Professora A MAPA – Ensino Fundamental, no dias 30/11/2022, 01/12/2022 e 02/12/2022, na EMEF “Anna Cavatti Colombi”, passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, em substituição a Professora Efetiva ALEXSANDRA BOHRY, em virtude de Seu casamento.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 07 de dezembro de 2022.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**